ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Minuta de Projeto de Resolução nº 04/2021

Altera o artigo 99 da Resolução nº 36 de 23 de novembro de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º O artigo 99 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99 As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas, e terão duração máxima de 03 (três) horas".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 24 de maio de 2021.

Ademar Gauger
Presidente em Exercício

Bernardino Scuttá
Primeiro Secretário

Diovana Teresinha Colleoni Zaro
Segunda Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Justificativa ao Projeto de Resolução 04/2021

A alteração do Regimento Interno se faz nos termos do artigo 237 inciso II ou III e busca alterar o horário de início das sessões legislativas a fim de proporcionar maior facilidade para a participação dos munícipes.

Desta forma de busca a autorização do presente projeto de resolução, com a aprovação do mesmo pelos Nobres Pares.

Ao antecipar o horário das sessões se busca ampliar a participação da comunidade, uma vez que o seu encerramento em horário mais cedo amplia a segurança dos participantes no retorno a suas residências.

Assim sendo, contamos com a aprovação dos Vereadores para este projeto de resolução que altera o horário de início das sessões legislativas.

Barão, 24 de maio de 2021.

Ademar Gauger
Presidente em Exercício

Bernardino Scuttá
Primeiro Secretário

Diovana Teresinha Colleoni Zaro
Segunda Secretária